

WORKING PAPERS

Pobreza e exclusão social em Portugal:
o papel da economia informal

Óscar Afonso, Ana Catarina Afonso

RESUMO

Nos nossos dias tudo tende a ser medido em dólares ou euros, pouco importando as perturbações da vida das famílias, os valores, as carências alimentares e habitacionais, a pobreza em geral e a exclusão social em particular. Com este trabalho pretende-se contribuir para uma “leitura” mais rigorosa da sociedade, enfatizando aqueles para quem viver é sobreviver. Deseja-se pois conhecer o estado da pobreza e da exclusão social em Portugal e perceber qual o papel da economia informal. A partir do conceito de pobreza é introduzido o conceito de exclusão social e, ao abordar as questões da proteção social, estabelece-se a ponte para os conceitos de inclusão social, de integração e de vulnerabilidade. Além disso, guiou-nos também o interesse em conhecer melhor o contributo “liquido” e/ou potencial da economia informal para a inclusão social de públicos desfavorecidos. Efetivamente, se, por um lado, a economia informal pode refletir a pobreza e exclusão social, por outro lado, pode contribuir para a inclusão social e a integração profissional de indivíduos que, de outra forma, se encontrariam excluídas porque estariam afastadas do mercado de trabalho.

Palavras chave: Pobreza; Exclusão Social; Economia Informal.

INDICE

1. Introdução	4
2. Pobreza e exclusão social	6
2.1. O conceito de pobreza, exclusão social, inclusão social e integração	6
2.2. A questão da vulnerabilidade	9
3. A atual crise económica nacional e desafios	10
3.1. Ponto de situação genérica	10
3.2. A evolução recente da pobreza e da exclusão social em Portugal	12
4. Economia Informal	15
4.1. O conceito	15
4.2. Determinantes, implicações e peso em Portugal	17
5. Economia informal como necessidade e como transição	20
5.1. Economia informal como necessidade	20
5.2. A economia informal como transição	21
5.3. Revelações da economia informal	22
6. Conclusões finais	23
7. Bibliografia	24

1. INTRODUÇÃO

De acordo com Papa Francisco, na Primeira Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*, a dignidade da pessoa humana requer que as desigualdades sociais sejam combatidas, promovendo a equidade, sendo esse o maior desafio económico do nosso tempo, não apenas para os pobres, mas para todo o mundo:

- “A necessidade de resolver as causas estruturais da pobreza não pode esperar; e não apenas por uma exigência pragmática de obter resultados e ordenar a sociedade, mas [...] para a curar [...]” (cap. iv, ponto ii)
- “[...] Enquanto não forem [...] solucionados os problemas dos pobres, renunciando à autonomia absoluta dos mercados e da especulação financeira e atacando as causas estruturais da desigualdade social, não se resolverão os problemas do mundo e, em definitivo, problema algum. A desigualdade é a raiz dos males sociais.” (cap. iv, ponto ii)

Efetivamente, nos nossos dias tudo tende a ser medido em dólares ou euros. Parece que pouco importam as perturbação da vida das famílias, os valores, as carências alimentares e habitacionais, a pobreza em geral e a exclusão social em particular. Na verdade, o economicismo parece ser o vetor estruturante da presente ideologia.

A história do quotidiano é então narrada na perspectiva dos vencedores. Efetivamente, muitas colunas nos média são preenchidas com a interpretação que CEOs executivos, ministros e presidentes, parlamentares, porta-vozes e outros opinadores fazem sobre os grandes negócios, as multinacionais, os lucros de empresas de sucesso, os respetivos gestores, os gastos públicos, o volume de exportações e o investimento. Nesse sentido, análise rigorosa dos dados tende a ser desprezada.

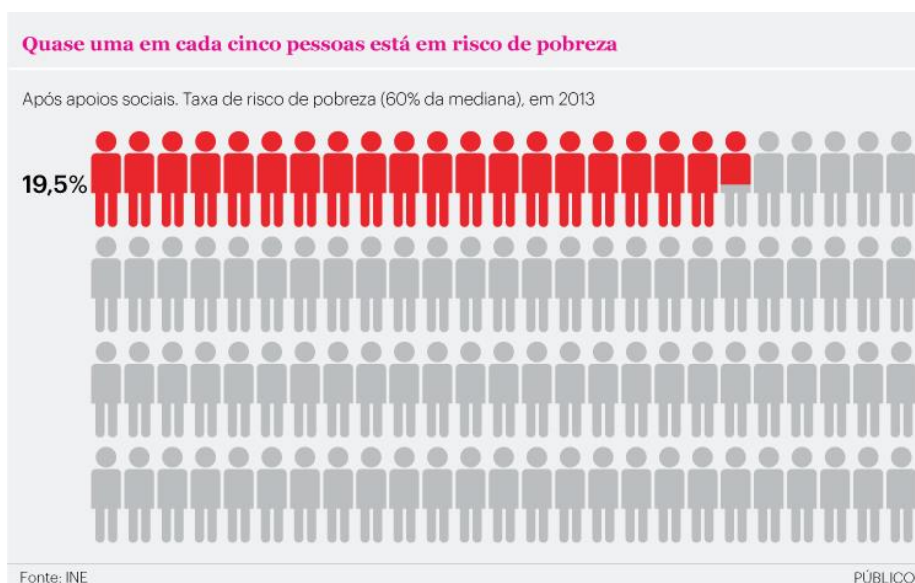
Tendo em conta o caso português, com este trabalho pretende-se contribuir para uma “leitura” mais rigorosa da sociedade. A “leitura” da sociedade tendo especificamente em conta quem não acede ao poder político, quem não controla mercados, quem não financia campanhas eleitorais e quem não compra, nem pode comprar, favores. É, por isso, um estudo sobre os marginalizados e para quem viver é sobreviver.

Descrita a motivação para a escolha do tema, pode afirmar-se que o maior objetivo do trabalho é mostrar a parte da realidade que tende a esconder-se à nossa consciência. Mostrar, no fundo, um pouco da história dos cidadãos vencidos, mas indispensáveis e que, infelizmente, são em grande número. Mostrar que mesmo quando a economia vai bem – o que não é o caso, como se sabe – muitos vão mal.

Especificando um pouco mais, deseja-se conhecer o estado da pobreza e da exclusão social em Portugal e perceber qual o papel da economia informal. Assim, a partir do conceito de pobreza é

introduzido o conceito de exclusão social e, ao abordar as questões da proteção social, estabelece-se a ponte para os conceitos de inclusão social, de integração e de vulnerabilidade.

De acordo com as fontes estatísticas, Portugal retomou os níveis de pobreza e exclusão social de há dez anos. Atualmente, como em 2003 ou 2004, uma em cada cinco pessoas é pobre (gráfico seguinte); cerca de dois milhões de portugueses, recorde-se! É esta a fotografia cru que efetivamente se retira dos números publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) – como ilustra o gráfico seguinte:



Além disso, guiou-nos também o interesse em conhecer melhor o contributo “líquido” e/ou potencial da economia informal para a inclusão social de públicos desfavorecidos. Efetivamente, se, por um lado, a economia informal pode refletir a pobreza e exclusão social, por outro lado, pode contribuir para a inclusão social e a integração profissional de indivíduos que, de outra forma, se encontrariam excluídas porque estariam afastadas do mercado de trabalho.

O trabalho aqui realizado inicia-se com uma breve abordagem ao tema, enfatizando os conceitos fundamentais já referidos – pobreza e exclusão social –, bem como os conceitos de inclusão social, de integração e de vulnerabilidade (ponto 2). Prossegue-se com o enquadramento do tema no contexto da atual crise económica, referindo, muito brevemente, os efeitos ao nível do mercado de trabalho, do crescimento do desemprego, do impacto ao nível das prestações sociais e da evolução da pobreza e da exclusão social (ponto 3). Posteriormente, aborda-se brevemente o conceito e os determinantes da economia informal, atendendo ao caso português (ponto 4). Antes de apresentar as principais conclusões (ponto 6), procura-se compreender com rigor as relações entre pobreza, inclusão e exclusão social de públicos desfavorecidos, e economia informal (ponto 5). A discussão crítica dessas relações permitiu evidenciar os contributos mais relevantes do trabalho.

Em termos metodológicos recorreu-se a bibliografia e dados existentes para justificar os resultados.

2. Pobreza e exclusão social

Nas sociedades europeias o Estado deve promover a equidade, conduzindo políticas sociais de proteção social dos cidadãos, particularmente daqueles que estão em situação de maior desfavorecimento – i.e., em situação de pobreza, vulneráveis e excluídos. Para além de minorar as desigualdades sociais, a proteção social também deve ser um regulador social (Rodrigues et al., 1999), contribuindo para minimizar a possibilidade de eventuais ruturas da coesão social e deve assegurar o recurso aos direitos e às capacidades essenciais ao exercício da cidadania – i.e., deve promover a inclusão / integração. A proteção social, enquanto direito, associa-se à necessidade de garantir a satisfação e realização de um conjunto de direitos e necessidades comuns à condição humana e deve prevenir a probabilidade de ocorrência de situações futuras. Qualquer um deve pois poder aceder às necessidades básicas, ter uma nutrição adequada, acesso à saúde, abrigo, vestuário, educação e sobretudo viver sem vergonha, integrando as diversas estruturas sociais atuais (Nunes, 1999).

Neste sentido, há que clarificar alguns conceitos apresentados.

2.1. O conceito de pobreza, exclusão social, inclusão social e integração

✓ Pobreza

A pobreza pode ser entendida em vários sentidos (Sen, 1999): (i) carência cognal, tipicamente envolvendo necessidades da vida quotidiana como alimentação, vestuário, alojamento e cuidados de saúde; i.e., carência de bens e serviços essenciais; (ii) carência social, como a exclusão social, a dependência e a impossibilidade de participar na sociedade; (iii) falta de recursos económicos, sendo que as medições são baseadas em níveis de suficiência de recursos ou em “rendimento relativo” (por exemplo, a União Europeia identifica pobreza em termos de “distância económica” face a 60% do rendimento mediano da sociedade). A este último nível, refira-se o conceito de limiar de pobreza que, em 2013, em Portugal se fixava em 4937 euros.¹

O conceito de pobreza tem dado origem a diferentes dicotomias (Costa, 1984; Freitas, 2010). Pobreza objetiva e subjetiva, pobreza tradicional e nova pobreza, pobreza urbana e rural, e pobreza temporária e duradoura. A dicotomia absoluta/relativa faz parte da pobreza objetiva, por oposição à subjetiva. A pobreza absoluta é um conceito normativo, considerando a possibilidade de definir o limiar da pobreza por critérios de base científica, baseados em insatisfação de necessidades básicas. A

¹ Fonte: Pordata (acedido em 9/12/2015) -- <http://www.pordata.pt/Portugal/Limiar+de+risco+de+pobreza-2167>

pobreza relativa relaciona a situação com os padrões sociais existentes; ou seja, com o tipo de sociedade em que o indivíduo participa. A pobreza objetiva é direta, tomando um padrão de referência (objetivo) e assim distinguindo as diferentes situações de pobreza.

A pobreza tradicional é provavelmente a mais antiga por estar associada a uma situação crónica, relacionada com o mundo rural. Atualmente, emergem “novos pobres” ou pobres diferentes, vítimas de novos sistemas produtivos induzidos pelo progresso tecnológico e pela globalização e de reestruturações económicas; vítimas, em suma, do novo capitalismo e das mudanças no sistema produtivo. Esta nova pobreza decorre sobretudo de questões relacionadas com o emprego ou, melhor, da falta dele; em particular, com o desemprego estrutural.

A pobreza rural, como o próprio nome sugere, está relacionada com o meio rural em que se manifesta. Procede da escassez de recursos na sequência da baixa produtividade agrícola e, entre outros, é dependente de subsídios do estado e de pensões de reforma. Por outro lado, a pobreza urbana é mais visível, relacionando-se com questões de (des)emprego, doença, invalidez, problemas sociais (por exemplo, toxicodependência, alcoolismo, deficiência).² O pobreza suburbana também começa a ter uma forte expressão e impacto, devido a manifestações problemáticas cada vez mais comuns na nossa sociedade, como a delinquência, a prostituição e o tráfico de droga.

Por último, importa distinguir a pobreza temporária da duradoura. A primeira está diretamente relacionada com a entrada e saída de determinados fluxos num determinado período de tempo bem definido. A segunda remete para um processo de longa duração, estando normalmente associada a desemprego (estrutural) de longa duração.

Independentemente do conceito, a pobreza resulta de um conjunto de fatores inter-relacionados; em particular, (i) de fatores político-legais, como a corrupção, a consolidação de uma elite medíocre, a inexistência ou mau funcionamento do sistema legal e democrático, a cultura da cunha, do amiguismo, do clientelismo e do compadrio; (ii) fatores económicos motivados, por exemplo, por um sistema fiscal desajustado com um peso excessivo sobre a economia ou com injustiça social, num contexto de capitalismo de compadrio, em que uma fatia dos orçamentos do Estado é usada para apoiar lamúrias de empresários ricos e até extravagantes que apenas investem com lucros garantidos pelo Estado; (iii) fatores socioculturais induzidos, por exemplo, pela educação, pela discriminação social relativa ao género ou à raça, por valores predominantes na sociedade, pela exclusão social, pelo crescimento muito acelerado da população; (iv) fatores naturais como desastres naturais, climas ou relevos extremos e doenças; (v) problemas de saúde, motivados pela dependência de drogas ou alcoolismo, doenças mentais, sida, malária e deficiências físicas; (vi) fatores históricos, como o colonialismo passado

² Nestes casos, os rendimentos são muito baixos e as qualificações dos indivíduos ditam o seu estado. No entanto, no meio rural, como a forma de subsistência é a agricultura, as diferenças socioculturais são muito menores.

ou o autoritarismo político; (vii) fatores geradores de insegurança como guerras, genocídios e crimes diversos.

As suas consequências (e também causas) são, em particular, a fome, a baixa esperança de vida, as doenças, a falta de oportunidades de emprego, a carência de água potável e de saneamento, os maiores riscos de instabilidade política e violência, a emigração, a existência de discriminação social contra grupos vulneráveis, as pessoas sem-abrigo e a depressão. Neste contexto não admira que o combate à pobreza seja considerado um objetivo social.

✓ Exclusão Social

A exclusão social remete para um conjunto de fenómenos como o desemprego e a pobreza, e traduz-se por uma perda de integração ou participação do indivíduo na sociedade, medida em função dos padrões sociais de referência. Assim, reproduz-se e evolui em função de mudanças ao nível da sociedade “constituindo simultaneamente causa e consequência de múltiplas ruturas na coesão social, implicando manifestações de dualismos e de fragmentação social” (Rodrigues et al., 1999: 65). A perda do emprego constitui “um revés no estatuto social e na identidade dos indivíduos que, por isso, frequentemente se sentem desvalorizados, humilhados e assolados na sua dignidade. O sentimento de desvalorização social acompanha, assim, o rótulo de desempregado” (Hespanha, 2007: 135).

Capucha (2005: 90) descreve a exclusão social e seus efeitos nas trajetórias individuais: *“Estar em situação de exclusão social significa (...) não possuir um emprego (...), possuir um estatuto social desvalorizado e uma identidade negativa; ser mais vulnerável às doenças e beneficiar de cuidados de saúde de pior qualidade – ou não beneficiar deles de todo; viver em habitações degradadas ou às vezes até na rua; não encontrar na família os apoios estratégicos que garantam suporte para **projetos** de vida pelo menos estáveis, material, relacional e emocionalmente; e pertencer a comunidades onde predomina a carência, a marginalidade, a violência, a pobreza. Para além, claro, de não usufruir dos rendimentos necessários a uma vida digna.”*

Pode ainda afirmar-se que a exclusão é produto de um défice de coesão social global (Lamarque, 1995) e que, numa situação de exclusão, há uma acentuada privação de recursos materiais e sociais, arrastando “para fora ou para a periferia da sociedade” todos aqueles que “não participam dos valores e das representações sociais dominantes” (Fernandes, 1995: 16). Há pois uma distinção conceptual clara entre pobreza e exclusão: “o conceito de pobreza, analisado enquanto situação de escassez de recursos de que um indivíduo, ou família, dispõem para satisfazer necessidades consideradas mínimas, acentua o aspeto distributivo do fenómeno (a forma como os recursos se encontram distribuídos entre os indivíduos e/ou famílias na sociedade). Já o conceito de exclusão social acentua os aspetos

relacionais do fenómeno, quando encaramos este conceito enquanto situação de inadequada integração social” (Pereirinha, 1992: 170).

✓ Inclusão Social e integração

O conceito de inclusão social remete para a acomodação dos indivíduos no sistema social, sendo de realçar a importância da interação ao nível dos sistemas político-jurídico, económico, proteção social e comunitário e familiar os quais asseguram, respetivamente, a integração cívica e política, a integração socioeconómica, a integração social e a integração familiar e na comunidade.

A importância que o trabalho assume revela-se determinante, ao permitir uma forte relação entre a integração socioeconómica e a integração social, porque, como sabemos, o acesso à proteção social se realiza através do emprego.

A integração remete para a responsabilidade do Estado em assegurar o acesso aos direitos sociais, mediante a definição e implementação de políticas que, em conjunto, contribuam para a redução de desigualdades e promovam a inclusão dos indivíduos. A integração pressupõe uma certa delegação de poder na medida em que requer que os excluídos ou empobrecidos tenham uma participação ativa no funcionamento de grupos sociais organizados. A integração remete portanto para uma série de situações estáveis e consolidadas não apenas ao nível das relações de trabalho, mas também ao nível familiar e ao nível social.

No fundo, a inclusão social remete para o processo que visa assegurar a integração; ou seja, para o processo que visa assegurar as oportunidades e os recursos exigidos para uma participação plena na vida económica, social e política de todos os indivíduos. Assim, as políticas de combate à pobreza e à exclusão devem assentar na noção de integração social, que é utilizada para designar “o processo que caracteriza a passagem das pessoas, famílias ou grupos das situações de exclusão para as de participação social e cidadania” (CIES/CESO I&D, 1998: 9). A inserção social remeterá, assim, para o “duplo movimento que leva, por um lado, as pessoas, famílias e grupos em situação de exclusão social e de pobreza a iniciar processos que lhes permitam o acesso aos direitos de cidadania e de participação social e, por outro lado, as instituições a oferecerem a essas pessoas, famílias e grupos reais oportunidades de iniciar esses processos, disponibilizando-lhes os meios, dando-lhes apoio” (CIES/CESO I&D, 1998: 9).

2.2. A questão da vulnerabilidade

Entre o Estado e a sociedade providencial, em estreita relação com os conceitos de pobreza, exclusão social e inclusão social, posiciona-se o conceito de vulnerabilidade. Este conceito reflete uma situação

de risco e, portanto, de probabilidade de produção de exclusão, sendo de enfatizar (Capucha, 2005): (i) os que possuem um handicap específico, impeditivo da participação social e profissional e alvo de preconceitos (ex: pessoas com deficiência e imigrantes); (ii) os desqualificados, cujas baixas qualificações escolares e profissionais dificultam a participação social e profissional (ex: desempregados de longa duração, trabalhadores com baixas qualificações ou qualificações obsoletas, idosos e famílias monoparentais); (iii) os marginalizados, caracterizados por modos de vida desviantes face aos padrões ditos normais (ex: pessoas sem-abrigo, toxicodependentes e ex-toxicodependentes, jovens em risco, detidos e ex-reclusos). A este rol acrescentamos (iv) as mulheres, porque assumem uma função de cuidador na sociedade e as recentes alterações demográficas (imigração, divórcio, agregados monoparentais, envelhecimento e mortalidade) deixaram cada vez mais mulheres com dificuldades, encargos e menos recursos para cuidarem de si e das suas famílias.

Neste âmbito, destaque-se o conceito de proteção social adotado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), orientado para o conceito de trabalho digno e que se baseia no objetivo de proteger todos os trabalhadores contra riscos e contingências oriundas do trabalho. Com um mercado de emprego cada vez mais flexível e instável é preciso um conceito de “proteção social” que englobe não apenas a segurança social, mas também, sociedades mutualistas e de terreno e regimes comunitários.

3. A atual crise económica nacional e desafios

3.1. Ponto de situação genérica

De acordo com Afonso e Alves (2012), Portugal, após a entrada na moeda única, passou a registar um processo de divergência real significativa com a média europeia. Com as descidas das taxas de juro os governos foram-se endividando excessivamente e foram incentivando o endividamento dos demais agentes económicos. Na sequência do endividamento e aparente descontrolo orçamental, a poupança da nação reduziu-se. Em conjugação com a perda de competitividade, face à perda do instrumento taxa de câmbio, ao alargamento da União Europeia a leste e à maior penetração no mercado europeu de produtos oriundos de países como a China, houve uma deterioração das contas externas. O resultado foi um conjunto de desequilíbrios macroeconómicos insustentáveis que, inicialmente, incentivaram ataques especulativos à dívida pública portuguesa e que, posteriormente, acabaram por obrigar à implementação de um programa de ajustamento orçamental restritivo com custos significativos no produto e no emprego.

O Relatório Social Nacional datado de Maio de 2012 apresentava um retrato da “contração económica” que o país sofreu, sendo que essa contração ter permanecido de lá para cá, refletindo-se no gradual agravamento da situação social do país, em particular em áreas como o

emprego/desemprego, a emigração, o rendimento das famílias e o fenómeno da pobreza em grupos como as crianças e as pessoas idosas. Importa ainda referir que a “contração económica” se tem vindo a desenvolver num pano de fundo que evidencia um padrão de evolução demográfica que condiciona e certamente condicionará o mercado de trabalho e do sistema de proteção social.

Assim, note-se, por exemplo, que de acordo com os dados do INE, em Portugal, a população ativa tem vindo a diminuir e que a relação entre a população ativa e a inativa remete para a sustentabilidade da proteção social. Essa sustentabilidade depende negativamente do aumento do desemprego na sequência do contexto de contração económica, já que aumenta a pressão sobre sustentabilidade do sistema de proteção social. Efetivamente, as estatísticas apontam o aumento significativo da taxa de desemprego, apesar da atual tendência decrescente. O significativo número de pessoas em situação de desemprego provoca pois uma pressão em termos de prestações sociais, afetando significativamente a execução orçamental da própria Segurança Social.

De acordo com a Tabela 1 (abaixo), face a um índice de longevidade crescente, tem vindo a haver um aumento do índice de envelhecimento da população e do índice de dependência total, acompanhado pelo aumento do índice de dependência de idosos e a diminuição do índice de dependência de jovens.

Os dados divulgados pelo INE mostram que Portugal apresenta uma das maiores reduções do emprego na União Europeia, que, por sua vez, também esta marcada pela mesma tendência, que se verifica desde meados de 2011 e onde 19 dos Estados Membros apresentam um nível de emprego inferior ao registado há quatro anos (European Commission, 2012).

Conjugando a cobertura do subsídio de desemprego com a tendência de redução de beneficiários de Rendimento Social de Inserção (face ao agravamento das condições de elegibilidade para acesso aos benefícios) resulta uma pressão para a obtenção de rendimentos por um número significativo de indivíduos e famílias.

Tabela 1 - Indicadores de envelhecimento segundo os Censos em Portugal

Ano	Índice de envelhecimento (A)	Índice de dependência total, (A)	Índice de dependência jovens, (A)	Índice de dependência idosos, (A)	Índice de longevidade (B)
1960	27,3	59,1	46,4	12,7	33,6
1970	34,0	61,7	46,0	15,6	32,8
1981	44,9	58,6	40,5	18,2	34,2
1991	68,1	50,6	30,1	20,5	39,3
2001	102,2	47,8	23,6	24,2	41,4

2011	125,8	51,2	22,7	28,5	48,3
2014	138,6	52,8	22,1	30,7	49,0

Fonte: INE, PORDATA. Significado: (A) Rácio - % (B) Proporção - %

3.2. A evolução recente da pobreza e da exclusão social em Portugal

Os indicadores associados à medição do risco de pobreza e exclusão social são alarmantes. Porém, não apresentam uma evolução tão negativa como a contração da atividade económica, provavelmente porque há uma discrepância temporal dos dados que faz com que a imagem real e atual dos efeitos da crise económica neste tipo de fenómenos se afigure dificultada.

Em 2011, a Comissão Europeia (European Commission, 2011) era clara a considerar que as medidas de austeridade tomadas pelo Governo português provocaram um crescimento do risco de pobreza, particularmente entre pessoas idosas e jovens. O relatório da Comissão Europeia revela ainda que Portugal é um país com uma distribuição claramente regressiva, ou seja, em que os pobres acabaram por pagar mais do que os ricos na sequência da aplicação das medidas de austeridade, revelando que, quanto ao rendimento disponível das famílias, no escalão de menores rendimentos, o orçamento de uma família com crianças sofreu um corte de 9%, enquanto no escalão de maiores rendimentos uma família nas mesmas condições perdeu apenas 3% do rendimento.

Os dados disponíveis apontam para que, em 2013, último ano com dados disponíveis,³ 30,3% da população portuguesa se encontre em risco de pobreza ou exclusão social; i.e., população em risco de pobreza relativa (a taxa de risco de pobreza, medida em percentagem de indivíduos com rendimentos anuais por adulto inferiores ao limiar de pobreza) e em situação de privação material severa e de intensidade laboral per capita muito reduzida. Na sequência das medidas de austeridade a desigualdade na distribuição de rendimentos agravou-se, crescendo a privação material e o número de pessoas em risco de exclusão social. E quem é pobre está mais longe de deixar de o ser.

No que diz respeito especificamente à taxa de risco de pobreza pode afirmar-se que, depois de aumentar em 2012 para 18,7% da população, a voltou a agravar-se em 2013, passando para 19,5% (último ano com dados disponíveis).⁴ Se no início da crise atual já havia sinais claros de que as desigualdades e a exclusão estavam a aumentar, hoje, à luz dos dados existentes, pode efetivamente afirmar-se que se inverteu o ciclo de redução da pobreza.

³ Veja-se em Pordata (acedido em 30 de novembro de 2015): <http://www.pordata.pt/Portugal/Taxa+de+intensidade+da+pobreza-2360>.

⁴ Veja-se em Pordata (acedido em 30 de novembro de 2015): <http://www.pordata.pt/Portugal/Taxa+de+risko+de+pobreza+antes+e+ap%C3%B3s+transfer%C3%A2ncias+sociais-2399>

Ao nível do género, as crianças e as mulheres continuam a apresentar uma maior vulnerabilidade a pobreza comparativamente aos homens; observe-se, por exemplo, a distinta taxa de desemprego entre mulheres e homens. Segundo os grupos etários a faixa etária mais jovem e a faixa etária mais idosa são as mais vulneráveis.⁵ Por sua vez, quanto à dimensão e composição dos agregados, os dados indicam que as pessoas que vivem em agregados familiares sem crianças dependentes estão menos expostas ao risco de pobreza.⁶

Assim, pode afirmar-se que uma das maiores preocupações prende-se com as crianças em Portugal. As crianças são de facto as mais atingidas pela pobreza e todos os indicadores mantêm essa tendência ao longo dos anos. Ora um país que não consegue satisfazer as necessidades mais básicas das crianças, sobretudo ao nível das carências alimentares, é um país que não está a assegurar o seu futuro e que assim manifesta incapacidade para construir uma economia sólida.

Como já referido, para além dos números relacionados com a pobreza infantil temos também um índice de envelhecimento da população elevadíssimo – veja-se a Tabela 1 e a tendência crescente –, decorrente da falta de investimento em políticas de apoio à família. Os resultados da Tabela 1 sugerem que a tendência se agravou no atual contexto de crise, o que terá consequências no próprio sistema de proteção social.

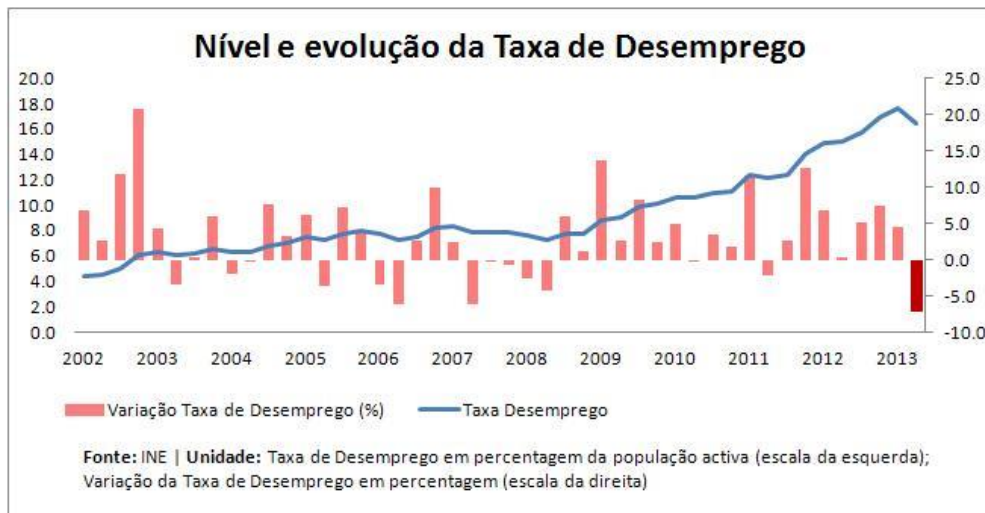
A relação do emprego (e do desemprego) com a taxa de risco de pobreza revela o impacto deste fator. O risco de pobreza dos trabalhadores é muito menor. Na categoria dos desempregados os mais vulneráveis à pobreza parecem ser os desempregados e os outros inativos. Por conseguinte, a questão do emprego é também uma situação de alarme social face à elevada taxa de desemprego (ver gráfico seguinte) que, em muitos casos, afeta os dois elementos do agregado familiar. A retoma sustentada da economia, se não se tornar uma realidade a médio prazo a taxa de desemprego irá permanecer significativa, colocando ainda mais agregados numa situação de vulnerabilidade social. Para além desta realidade, as características do emprego em Portugal favorecem também a vulnerabilidade social, visto que muitos dos que trabalham não conseguem, ainda assim, sair de uma situação de pobreza.

⁵ Veja-se em Pordata (acedido em 9 de dezembro de 2015):

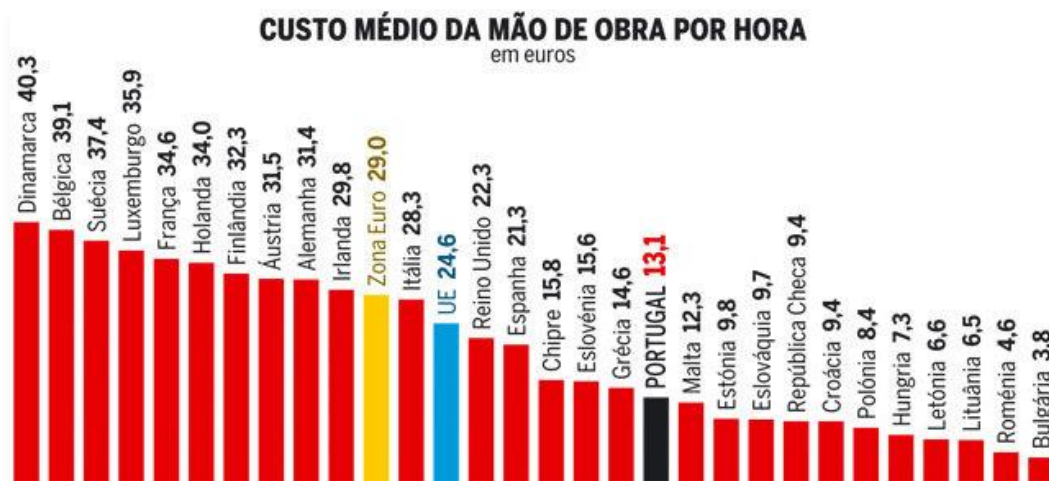
<http://www.pordata.pt/Portugal/Taxa+de+risco+de+pobreza+por+grupo+et%C3%A1rio+antes+e+ap%C3%B3s+transfer%C3%A2ncias+sociais-3009>

⁶ veja-se em Pordata (acedido em 9 de dezembro de 2015): (veja-se em Pordata:

<http://www.pordata.pt/Portugal/Taxa+de+risco+de+pobreza+ap%C3%B3s+transfer%C3%A2ncias+sociais+total+e+por+composi%C3%A7%C3%A3o+do+agregado+dom%C3%A9stico+privado-3008>



O número de trabalhadores pobres em Portugal é surpreendentemente alto e não se trata de um fenómeno que resulta da crise atual; sempre assim foi. Em Portugal a mão-de-obra é mal paga (ver gráfico seguinte) e o emprego precário predomina e os grandes grupos económicos que muitas vezes criam Fundações com fins sociais ou culturais são aqueles que eternizam esta condição de precariedade dos nossos trabalhadores.

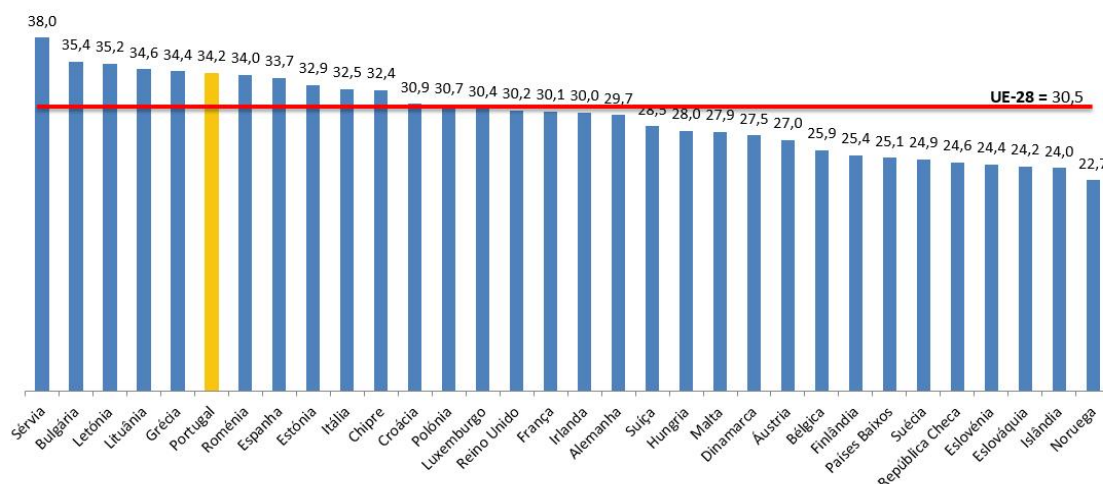


A educação que, durante muitos anos, foi vista e comprovada com dados estatísticos como sendo uma forma de sair do ciclo vicioso da pobreza, atualmente já não tem uma correlação tão direta. Primeiro, porque, devido à crise, há cada vez mais estudantes a abandonar o ensino superior. Depois porque muitos recém-licenciados são recrutados por empresas estrangeiras para ajudar esses países a crescer.

O coeficiente de Gini, que avalia o quão desigual é a distribuição de rendimentos entre as pessoas, numa escala entre o mínimo de 0 e o máximo de 100, é pois um índice que permite medir as desigualdades permitindo perceber se um país ou região está mais próximo de uma total igualdade de

rendimentos ou de uma total desigualdade de rendimentos. Ora, a média europeia foi de 30,4 em 2011, subindo para 30,5, em 2012 (Fonte: Eurostat) – veja-se o gráfico seguinte.

Gráfico 1. Coeficiente de Gini nos países da UE-28, Sérvia, Suíça, Islândia e Noruega, em 2012



Fonte: Statistics on Income and Living Conditions, EU-SILC 2014 (Eurostat).

OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES

Dentro da UE verifica-se uma diferença de cerca de 11 pontos entre o país com maior nível de desigualdade – Bulgária (35,4) - e o país com menor nível de desigualdade - Eslovénia (24,2). Para Portugal, o coeficiente de Gini, em 2012, era de 34,2, tendo diminuído 0,3 pp face a 2011. No entanto, recorrendo à base de dados Pordata, verifica-se que em 2013 (último ano com dados), o valor voltou a passar para 34,5.7 A diferença entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres aumentou entre 2012 e 2013.

4. Economia Informal

4.1. O conceito

Para entender o conceito de economia informal, há que entender o contexto em que emergiu. Muitas vezes a designação “economia informal” é adotada como sinónimo de economia paralela (economia não registada ou economia sombra). Porém, economia informal é apenas uma parte, quiçá mínima, desse agregado bem mais vasto. Assim, pode começar por dizer-se que em todos os países existe uma parte da Economia, a Economia Não Registada (ENR), usualmente fruto de comportamentos anormais ou marginais e desviantes que não é acomodada pela contabilidade nacional, sendo o seu peso, as suas causas e as suas consequências variáveis no espaço e no tempo. Encontrar uma definição clara e consensual não é uma tarefa fácil, porque: (i) o fenómeno é complexo e está em constante mutação – adapta-se, em particular, às alterações nos impostos, às sanções das autoridades fiscais e às atitudes

⁷ veja-se em Pordata (acedido em 9 de dezembro de 2015): (veja-se em Pordata: [http://www.pordata.pt/Portugal/%C3%8Dndice+de+Gini+\(percentagem\)-2166](http://www.pordata.pt/Portugal/%C3%8Dndice+de+Gini+(percentagem)-2166))

morais em geral; (ii) incorpora diversas atividades económicas – inclui a Economia Ilegal, a Subdeclarada, a Informal, o Autoconsumo e a Subcoberta por deficiências estatísticas.

Com o objetivo de promover políticas informadas de incentivo ao crescimento e à estabilidade conjuntural, no pós 2ª Guerra Mundial, as economias de mercado passaram a considerar necessário quantificar a atividade económica. Foi nesse contexto que, em 1947, as Nações Unidas apresentaram um trabalho que conduziu à emergência das contabilidades nacionais. As atividades económicas não registadas passaram então a ter uma base objetiva de referência: seriam as não registadas na contabilidade nacional.

Porém, a controvérsia em torno do tema não assentou, devido: à ausência de consenso no que concerne à definição concreta de ENR, às suas causas, às suas consequências na economia oficial e aos métodos de estimação para a sua medida. A controvérsia ficou, contudo, balizada porque as atividades registadas passam pelo mercado. Por isso, o Autoconsumo, embora marginal e socialmente aceite, faz parte da ENR. Do mesmo modo que também se compreende a inclusão da Economia Informal, essencialmente associada a estratégias de sobrevivência, na ENR.

Os casos anteriores decorrem, portanto, da metodologia da contabilidade nacional. Mas a par desses casos, sobretudo depois dos anos 80 do século passado começam a surgir novas formas de ENR, na sequência da libertação dos mercados do controlo do Estado. A Economia Ilegal, à margem da lei na produção, na venda, na distribuição ou na posse, tornou-se o reflexo da criminalidade económica internacional. E a Economia Subterrânea emergiu com o incumprimento de obrigações fiscais e parafiscais e tem até canais oficiais de concretização. Estas novas modalidades são pois um derivado do capitalismo globalizado e hegemónico, assente no poder do sector financeiro, da bolsa e da livre circulação do capital, geralmente desligadas do processo produtivo e que transformam a apropriação de rendimentos, sem os produzir, numa das formas dominantes de enriquecimento. São o resultado do afastamento do Estado de várias áreas, reduzindo o seu papel e atuação, uma vez que a mobilidade acentuada do capital torna os países vulneráveis a mudanças nas expectativas, e inviabiliza políticas internas. Além disso, a privatização desordenada e o conseqüente desmantelamento do aparelho estatal foram retirando instrumentos e margem de manobra ao Estado. Acresce que a evolução decorrente foi marginalizando / excluindo uma parte da população, que, para sobreviver, teve de optar pela Economia Informal; ou seja, acabou por potenciar esta parcela da ENR, que, com arte de alguns poderosos, passou (imagine-se!) a ser o foco do combate à ENR.

Não é portanto estranho que, desde o final dos anos 80, organismos internacionais como, por exemplo, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) tenham passado a estudar este assunto. Esses estudos culminam no ano de 2002 com a publicação de *Measuring the Non-Observed Economy - A Handbook*, ainda hoje uma referência do ponto de vista conceptual. Por outro

lado e estranhamente, sendo a ENR uma metástase do cancro da nossa sociedade, conta com o apoio de Estados e de outras organizações internacionais, como o demonstram, entre outros, os “paraísos fiscais”, o “consenso de Washington” e o “Luxemburgo leaks”, usados para abrigar e justificar o elenco de medidas de política promovidas pelo Fundo Monetário Internacional e pela Organização Mundial do Comércio.

Assim, a Economia Subdeclarada, motivada por razões fiscais, contempla as transações que não são contabilizadas para evitar o pagamento de contribuições e impostos. A Economia Ilegal reporta as transações económicas que não são contabilizadas porque resultam de atividades ilícitas, pelos fins ou pelos meios usados. Estas duas rúbricas refletem, nomeadamente, a fraude, o branqueamento de capitais, o aumento dos conflitos de interesse, o uso de informação privilegiada, a desregulação e o enfraquecimento do estado, e podem colocar em causa a organização social democrática existente. Já a Economia Informal e o Autoconsumo comportam atividades económicas essencialmente associadas a estratégias de melhoria de condições de vida das famílias ou de sobrevivência, e permitem explicar a sobrevivência de populações em países com Produto Interno Bruto (PIB) oficial per capita abaixo do limiar de subsistência, servindo de almofada social, nomeadamente em contextos recessivos, ao evitar maior sofrimento da população.

Economia Informal é então uma das quatro rúbricas nas quais se divide a ENR, absorvendo parte das suas características genéricas. Pode genericamente definir-se como a produção de bens e serviços legais, realizada por entidades com baixo nível organizacional e em pequena escala, baseadas em trabalho ocasional; isto é, aquilo que é produzido pelo setor primário, secundário ou terciário sem que haja tributação. Abrange os pequenos comerciantes sem atividade registada, os chamados “biscates” em língua corrente. São exemplos: trabalhadores agrícolas, vendedores ambulantes, manicures, professores, etc.

Em termos mais específicos, uma definição mais precisa foi a apresentada pela OIT (2005: 7), a qual reúne as características essenciais a este trabalho e aos seus propósitos: “economia informal refere-se a todas as atividades económicas de trabalhadores e unidades económicas que não são abrangidas, em virtude da legislação ou da prática, por disposições formais. Estas atividades não entram no âmbito de aplicação da legislação, o que significa que estes trabalhadores e unidades operam à margem da lei; ou então não são abrangidos na prática, o que significa que a legislação não lhes é aplicada, embora operem no âmbito da lei; ou, ainda, a legislação não é respeitada por ser inadequada, gravosa ou por impor encargos excessivos.”

4.2. Determinantes, implicações e peso em Portugal

Tal como reconhece a OIT (2005: 8) “em situações de forte desemprego, de subemprego e de pobreza, a economia informal é uma fonte potencial de criação de empregos e de rendimentos, pelo facto de ter um acesso relativamente fácil, mesmo sem muita instrução ou qualificações, nem grandes meios técnicos ou financeiros. É raro, porém, que os empregos assim criados correspondam aos critérios de trabalho digno. A economia informal permite também satisfazer as necessidades dos consumidores pobres, oferecendo bens e serviços acessíveis a preços baixos”. Numa visão mais genérica e economicista, a participação na Economia Informal pode ser avaliada por via de uma análise custo-benefício: vale a pena suportar os custos que a formalidade acarreta, suportando o pagamento de encargos fiscais e os custos inerentes à satisfação de requisitos burocráticos, ou é preferível arriscar, optando pela informalidade?

A formalidade permite também aceder a mecanismos de apoio à atividade que, em princípio, estão indisponíveis, ou estão disponíveis em condições mais onerosas, para quem opta pela informalidade; por exemplo, acesso a crédito e a eventuais benefícios concedidos pelo Estado. Para os trabalhadores, a formalidade obriga ao cumprimento de normas de saúde, segurança, horários e remuneração, mas permite aceder a mecanismos de proteção no desemprego, na doença ou na velhice que estão indisponíveis, ou estão disponíveis em menor medida, na informalidade. A informalidade sujeita os agentes a serem perseguidos pela lei. Quanto maiores forem a probabilidade de penalização por incumprimento das normas e a penalização prevista, menos atrativo se torna a fuga à lei. Por conseguinte, o modo como a justiça atua para dissuadir a informalidade é crucial.

Neste contexto, fica claro que o papel do Estado é determinante no incentivo à formalidade. Se se oferece aos cidadãos e empresas um ambiente institucional satisfatório, com bons serviços públicos e níveis reduzidos de corrupção há um desincentivo à evasão fiscal. Caso contrário, o mau funcionamento das instituições e a corrupção impulsionam a atividade económica para a informalidade. Assim, para que o Estado obtenha receitas fiscais em linha com a atividade económica é necessário um sistema jurídico eficaz; ou seja, intolerância com a evasão fiscal e taxas de imposto razoáveis de forma a desincentivar a informalidade.

Ao nível macro, a economia informal, ao evitar o pagamento de impostos, não deixa de elevar o risco associado à redistribuição e ao financiamento a longo prazo dos sistemas de proteção social, que são progressivamente comprometidos. A redução do emprego formal, leva a que menos trabalhadores suportem o financiamento das necessidades sociais, com efeitos adversos na sua qualidade de vida. Levanta-se então, por um lado, um problema de governança e, por outro lado, emerge a discussão da desigualdade entre trabalhadores e empregadores da economia formal e da economia informal. Por exemplo, empresas informais podem limitar a capacidade competitiva das formais. Como refere Centeno (2006: 18), referindo-se à economia não declarada, onde a economia informal se integra: “as

consequências do Trabalho não Declarado e da economia não declarada, de que é parte, são tipicamente fixadas ao nível dos trabalhadores (e das condições de trabalho), da concorrência, da criação de emprego de qualidade e do modelo social europeu (por via da diminuição das contribuições das empresas e dos trabalhadores)”.

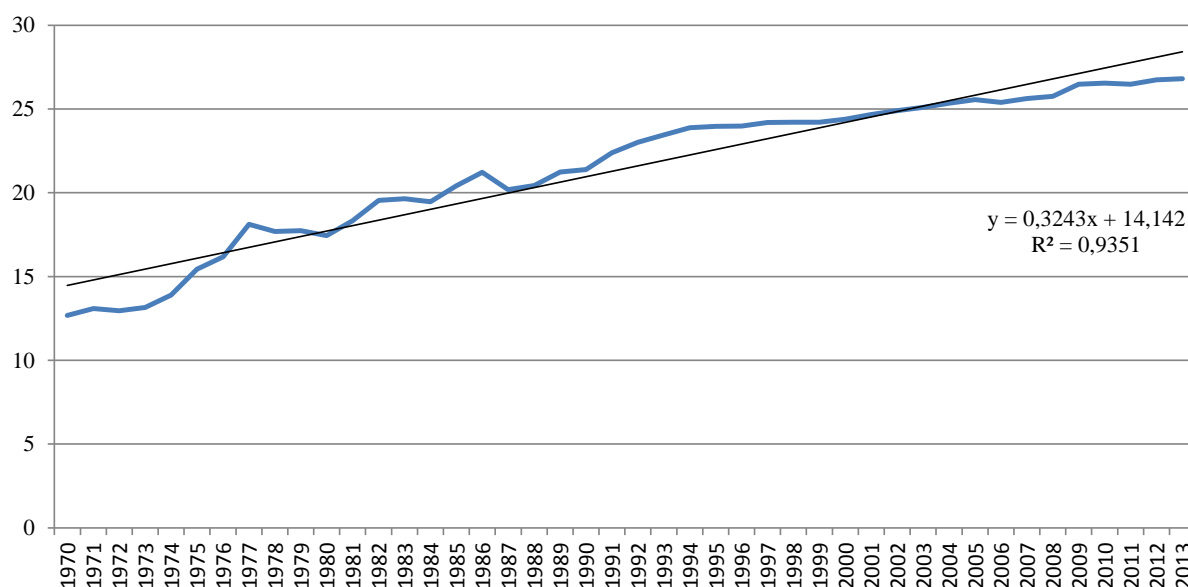
Ao nível micro, as principais consequências relacionam-se com a ausência de proteção no desemprego, na doença e na velhice que constitui um dos fatores de exclusão social e eleva o risco de uma vulnerabilidade já existente. Por outro lado, há características associadas ao trabalho na economia informal –frequência irregular, baixos rendimentos e jornadas longas – com consequências a nível físico e/ou psicológico. Muitas vezes a maioria dos trabalhadores da economia informal são mulheres e a falta de proteção social associada é um indicador da sua exclusão social.

Com um mercado de emprego cada vez mais flexível e instável e com mais trabalhadores na economia informal, a OIT (2005) propõe um conceito abrangente de proteção social que engloba a segurança social e outros regimes de proteção, como regimes não contributivos, sociedades mutualistas e de terreno e regimes comunitários. No fundo, porque as atividades da economia informal podem apresentar uma mais-valia para os trabalhadores e para as comunidades que beneficiam dos bens produzidos ou serviços prestados, é preciso uma melhor compreensão das situações concretas, havendo que distinguir as atividades da economia informal motivadas por “estratégias de sobrevivência” e por boas práticas de inclusão pelo emprego das outras atividades.

Entre boas práticas de inclusão pelo emprego refiram-se alguns serviços sociais existentes, como os *flanking services*,⁸ cuja relevância para potenciar a integração profissional em emprego formal é reconhecida. Inicialmente no seio da economia informal, constituem-se como um trampolim para a economia formal (Perret e Roustang, 1993). Tal como refere a OIT (2005: 8) “a economia informal pode igualmente servir de viveiro de empresas e permitir a aquisição de qualificações no local de trabalho. Neste aspeto, pode servir de rampa de lançamento para um acesso gradual à economia formal, se forem implementadas estratégias eficazes”. A economia informal, pela flexibilidade, pela proximidade às necessidades dos cidadãos, pela rápida e fácil remuneração, pode acomodar os pobres, os que correm o risco de pobreza e, em suma, os mais afastados do mercado formal de emprego. Com efeito, a economia informal permite a sobrevivência ou a incubação de pequenos negócios que, de outro modo, não seriam possíveis devido às obrigações fiscais, laborais e burocráticas, atuando portanto de forma benéfica no empreendedorismo de negócios em pequena escala e potenciando a criação do próprio emprego.

⁸ Veja-se Kelly et al (2011: 4) sobre a importância dos *flanking services*: “...*flanking services become crucial, for providing people, among others, with adequate (accessible, affordable, quality) childcare and other care facilities. When supporting a single parent into work, an integrated approach which ensures access to these services will be crucial if the parent is to find and stay in suitable work.*”.

Relativamente ao peso da Economia Informal em Portugal, na ausência de dados objetivos específicos recorreremos aos dados publicados pelo Observatório de Economia e Gestão de Fraude (OBEGEF) sobre a ENR como um todo (Figura abaixo) e conjugamos esses dados com a informação existente no OBEGEF de que a Economia Informal, em cada ano, corresponde a 25% do valor total. Assim, em 2013, por exemplo, a Economia Informal terá tido um peso no PIB oficial de cerca de 7% ($=0,25*26,8\%$) o que não deixa de ser muito significativo.



Fonte: OBEGEF

5. Economia informal como necessidade e como transição

Considera-se que a informação rica e detalhada recolhida via estudos existentes e dados, e refletida no trabalho realizado até este ponto, permite compreender da relação entre os fenómenos em análise. Importa, contudo, ressaltar que as conclusões se relacionam com a “nossa” análise, sendo neste contexto que a sua leitura deverá ser efetuada.

5.1. Economia informal como necessidade

A economia informal manifesta-se como resposta a problemas observados no mercado de trabalho e, em particular, em situações de desemprego, proporcionando rendimento, ocupação de tempo, e o desenvolvimento e a consolidação de competências, criatividade e talento perante a sociedade. Efetivamente, muitos concidadãos registam percursos profissionais precários com sucessivos empregos, não conseguindo consolidar vínculos laborais. Essa precariedade manifesta-se em baixos salários e subemprego, sendo que frequentemente há uma série de obstáculos à inserção e à reinserção – baixa escolaridade, desqualificação, discriminação face à idade, à saúde ou à orientação sexual. A precariedade e a duração de situações de desemprego remete para o respetivo carácter estrutural e revela os limites

dos mecanismos de proteção disponíveis. Porque a precariedade laboral se traduz em carreiras contributivas de menor regularidade e em baixos salários, a proteção social no desemprego é reduzida. Não admira, portanto, que o desemprego de longa duração se encontre presente em praticantes de economia informal, que, desse modo, conseguem colmatar reduzidos rendimentos do emprego.

Processos de inserção por concretizar tendem a traduzir-se em percursos longos e contínuos na economia informal. Essa continuidade reforça a percepção de naturalização da situação e, conjuntamente, com a percepção de insegurança no emprego, face à precariedade dos vínculos laborais, representa um risco de perpetuação de práticas. Por outro lado, o percurso “no informal” constitui uma perda efetiva de capacidade produtiva, porque afasta, excluindo, do mercado de trabalho população ativa. O círculo (vicioso) continua porque deixa de haver condições de participação em processos de requalificação direcionados para eliminar obstáculos colocados à inserção ou reinserção socioprofissional.

Neste contexto, o emprego de ser a referência primordial, na medida em que, por essa via, se acede a um rendimento estável e à proteção social presente (em caso de acidente de trabalho, doença ou desemprego) e futura (com a proteção na reforma).

5.2. A economia informal como transição

A economia informal pode, noutros casos, ser necessária para fazer a transição para a economia formal. Com efeito, no seu seio podem ser estruturadas atividades económicas futuras. Esta percepção decorre da maior flexibilidade propiciada pela informalidade para a criação e consolidação de certas atividades, já que não atende às regulamentações vigentes. Para que a transição ocorra é necessário ter presentes os obstáculos ou, pelo menos, a sua percepção. Obstáculos colocados, por exemplo, pela carga fiscal, impostos e contribuições, que não atendem à incerteza e à instabilidade associada às atividades informais, mas que deverá fazê-lo. Obstáculos colocados também pela baixa rentabilidade de certas atividades informais e que, portanto, em condições standard a formalização levaria à sua insustentabilidade, havendo, por isso, que atender a este facto.

Na medida em que a transição originará para os indivíduos custos monetários, de esforço de adaptação a novas competências, de estruturas e de contexto, há que ter presente também a contrapartida em termos de benefícios associados.

A proteção social, face às contribuições e impostos suportados com a formalização, constitui o principal benefício da transição. Assim, a redução de prestações sociais que protegem em caso de acidente, saúde, desemprego e reforma afeta negativamente a predisposição para a formalização, o

que traduz a análise de custos e benefícios associados à decisão de praticar a economia informal face às mudanças económicas, sociais e regulamentares.

A transformação de atividades informais em trabalho por conta de outrem deve revelar-se a desejável para quem opera na informalidade. Neste contexto, poderá fazer sentido equacionar outros tipos de contrato de trabalho menos frequentes como, por exemplo, os contratos de trabalho com múltiplos empregadores.

Pode ainda haver atividades que subsistem porque existem necessidades espartilhadas. Neste caso há que saber qual o nível mais adequado para a agregação das necessidades de trabalho, devendo emergir entidades intermédias que assegurem a escala adequada para a contratualização da prestação de trabalho com os que se encontram disponíveis e capazes para o assegurar.

A criação do próprio emprego (formal) representa um passo desejável, mas depende da especificidade do trabalho, do indivíduo e da potencialidade da atividade para sobreviver formalmente. Apesar do processo de transição para a formalidade beneficiar das competências adquiridas ao longo do percurso na informalidade, os desafios continuam a ser relevantes. Em particular, é necessário que os indivíduos consigam identificar e encontrar estratégias para lidar com os riscos associados ao exercício em contexto formal.

5.3. Revelações da economia informal

Ao nível da proteção social e do emprego a economia informal não deixa de revelar a vulnerabilidade à pobreza e à exclusão social. A economia informal revela a inadequação do rendimento associado às prestações sociais. Assumindo que as políticas sociais visam assegurar a proteção social dos indivíduos, em particular dos mais vulneráveis, elas são cruciais para a inclusão social. Sendo imperiosa a necessidade de obtenção de rendimentos para fazer face às necessidades, a economia informal levanta pois questões quanto à adequação dos rendimentos associados às prestações sociais.

Ora, se as políticas sociais são fundamentais ao nível das condições de vida dos agregados domésticos, também parecem revelar uma certa inadaptação às diferentes fases do ciclo de vida. O nível de necessidades de um agregado doméstico é diferente em diferentes fases de vida. As despesas aumentam como a frequência do ensino superior, com o incremento dos problemas de saúde com a idade ou a necessidade de encontrar uma habitação adequada, não havendo uma associação direta entre o aumento das despesas e as prestações sociais.

A evolução recente no emprego e na proteção social aumenta naturalmente a insegurança. Assim, sempre que há mudanças ao nível de prestações como os subsídios de doença e de desemprego no sentido da sua diminuição, assim como das pensões e reformas há um impacto positivo na economia informal já que passa a ser mais apelativa.

Os baixos níveis de rendimento auferidos na economia formal e/ou com prestações sociais fomentam a necessidade de obter rendimentos complementares na economia informal. Por outro lado, a precariedade subjacente aos contratos a termo, baixos salários, a incapacidade para ter uma carreira contributiva regular e o emprego a tempo parcial, contribuem para a menor expressividade dos descontos efetuados o que implicará menores valores associados às prestações sociais de que os indivíduos venham a beneficiar. O recurso à economia informal revela-se então crucial para repor rendimento perdido ou obter rendimento preciso.

6. Conclusões finais

No essencial pode dizer-se que neste trabalho se analisou a importância da economia informal na inclusão social e integração profissional de indivíduos carenciados.

Por um lado, as atividades da economia informal emergem como permitindo aceder a rendimento em contextos em que a integração pelo emprego não está concretizada. O contributo da economia informal pode ir mais além, permitindo sustentar trabalho, construir laços e pertenças estáveis e manter uma integração familiar e comunitária. Neste sentido, a economia informal é um fator de atenuação da pobreza e da exclusão social, e um fator relevante para evitar o seu recrudescimento. Por outro lado, independentemente dos benefícios associados, a economia informal tende a traduzir exclusão do mercado de trabalho e exclusão de proteção social previdencial. Tendo em conta a centralidade que o emprego assume na inclusão social e a forte relação entre integração socioeconómica e integração social, dificilmente a economia informal poderia ser uma alternativa para a inclusão social.

Assim, há que saber distinguir entre a prática da economia informal como reação a adversidades e a prática da economia informal como resultado de fatores de exclusão associados ao mercado de trabalho. Embora seja positivo que os indivíduos possam recorrer à economia informal para obterem trabalho e rendimento em períodos de dificuldades, não é possível considerar que seja positiva a manutenção das situações de economia informal no longo prazo, na medida em que não se pode revelar como trajeto alternativo ao emprego no contexto da inclusão social dos indivíduos. A redução da economia informal deve equacionada pela via do emprego de qualidade, a tempo completo, seguro, estável, com acesso à formação profissional e à progressão na carreira e com salários adequados ao custo de vida.

Refira-se ainda que a economia informal como transição para a formal depende dos seguintes fatores críticos: (i) das particularidades dos indivíduos e dos seus trajetos; (ii) da natureza e da escala das atividades desenvolvidas; (iii) do acesso à informação de qualidade, que permita objetivar o seu conhecimento sobre os riscos e evidenciar os benefícios da formalização; (iv) dos custos associados aos

processos de formalização; (v) dos apoios à identificação e aquisição das competências necessárias ao futuro exercício em contexto formal; (vi) a operação das iniciativas ou empresas a criar – a ausência de divisão capital/trabalho e a efetiva capacidade de cumprimento das exigências associadas à formalidade; (vii) a adequação da carga fiscal e das obrigações contributivas à incerteza dos rendimentos; (viii) a adequação da regulamentação e dos custos de operação no contexto específico das atividades (natureza e escala); (ix) da simplificação do seu cumprimento. Em suma, do balanceamento entre risco e retorno

7. Bibliografia

- Afonso, O. e Alves, R. (2012). *“O estranho caso do ataque à Eurozona: de quem é a culpa?”* Revista Galega de Economía, vol. 21, núm. extraord. (setembro 2012).
- Capucha, L. (2005) *Desafios da Pobreza*, Oeiras, Celta Editora.
- Capucha, L. (coord.) (2005), *Formulação de Propostas de Concepção Estratégica das Intervenções Operacionais no Domínio da Inclusão Social*, Lisboa, ISCTE.
- Centeno, L. (2006), *O trabalho não declarado em Portugal – Metodologia de abordagem e tentativa de definição*, Lisboa, DGEEP/MTSS.
- CIES/CESO I&D (1998), *Grupos sociais desfavorecidos face ao emprego - tipologias e quadro básico de medidas recomendáveis*, Lisboa.
- Costa, A. (1984). *“Conceito de pobreza.”* Estudos de Economia, vol. IV, nº 3, pp. 275-295.
- European Commission (2012). *“Employment and Social Situation.”* Quarterly Review, December 2012.
- European Commission (2011) *“The distributional effects of austerity measures: a comparison of six EU countries”*, *Social Situation Observatory – Living Conditions and Income Distribution 2011 – Employment, Social affairs and Inclusion*, Ed. Social Europe, Novembro.
- Fernandes, A. (1995) *“Etnicização e racização no processo de exclusão social.”* In *O Estado Democrático e a Cidadania*, Porto, Ed. Afrontamento, 1998, pp. 9-66.
- Freitas, M. (2010). *“Pobreza e Exclusão Social”*. *Fontes de Informação Sociológica – Pobreza e Exclusão Social*, Coimbra. Disponível em (acedido em Novembro 2015): <http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2009011.pdf>
- Hespanha, P. (Coord.) (2007), *É o (des) emprego fonte de pobreza? O impacto do desemprego e do mau emprego na pobreza e exclusão social do Distrito de Coimbra*, Cadernos REAPN nº 11, Coimbra, REAPN.
- Lamarque, G. (1995), *Uexclusion, Que saisje?*, Paris, PUF.

- Nunes, C. (1999), "*Linhas de Pobreza para Portugal Continental: 1989/90 e 1994/95*", *Tese de Mestrado em Estudos Económicos e Sociais*. Gualtar: Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
- Organização Internacional do Trabalho (2005). *A OIT e a Economia Informal*. Lisboa, OIT, 2005.
- Pereirinha, J. (1992): "*Pobreza e exclusão social: fronteiras conceptuais, relevância para a política social e implicações na sua medida*", in *Análise Social*, n.º 102, Lisboa, ICS.
- Perret, B. e Roustang, G. (1993), *L'économie contre la société*, Paris, Éditions du Seuil.
- Peter Kelly, P., Ferro, A. e Jones, S. (2011). "*In-work poverty in Europe: a growing problem*". Disponível em (acedido em Novembro 2015): Stakeholder comments EAPN - Peer Review on tools to fight in-work poverty (2011) <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1024&langId=en&newsId=1390&moreDocuments=yes&tableName=news>
- Rodrigues, E. V., Samagaio, F., Ferreira, H., Mendes, M. M. e Januário, S. (1999), "A pobreza e a exclusão social : teorias conceitos e políticas sociais em Portugal", in *Sociologia*, nº 9 (1999) Porto, p. 63-101, disponível em <http://hdl.handle.net/10216/8578> [acedido em Outubro de 2013]
- Sen, Amartya (1999). *Development as Freedom*. New York: Knopf.